



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 007/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispões sobre a Construção e Ampliação de Oficinas Ortopédicas no Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 300ª Reunião 243ª (Ordinária), realizada no dia 25.02.2019, e;

CONSIDERANDO as Portarias nºs 1.060/2002/GM/MS, 4.279/2010/GM/MS, 793/2012/GM/MS e 835/2012/GM/MS, Resolução CIT nº 10 de 8.12.2016 e Resolução CIB/AM nº 120 de 28.05.2018, que embasam a solicitação de reforma e ampliação da Oficina Ortopédica habilitada na Policlínica Antônio Aleixo e a Construção de uma nova Oficina Ortopédica vinculada ao CER IV - Zona Leste;

CONSIDERANDO que a constituição de Redes de Atenção a Saúde é a estratégia utilizada para atender as necessidades de atenção e recuperação da saúde da população;

CONSIDERANDO o Processo nº 34572/2018/SUSAM, que trata da solicitação de AD REFERENDUM para realização de reforma e ampliação da Oficina Ortopédica habilitada na Policlínica Antônio Aleixo e a construção de uma nova Oficina Ortopédica vinculada ao CER IV;

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº 155/2018 AD REFERENDUM aprovou a construção de nova Oficina Ortopédica vinculada ao CER IV e obra de ampliação de Oficina Ortopédica habilitada vinculada ao CER III e construída no anexo da Policlínica Antônio Aleixo;


CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. **Gilberson Figueira Barbosa**, haja vista, o impacto positivo na ampliação do atendimento as pessoas com deficiências e ainda, a importância do investimento na organização, estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção as Pessoas Portadoras de Deficiências.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Construção e Ampliação de Oficinas Ortopédicas no Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de fevereiro de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 007/2019 datada de 25 de fevereiro de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado de Saúde